bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0155

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª PR da carreira ESTI, nível 24 da TRU ou aquela que detenha.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Administração da rede de computadores e da infraestrutura de servidores físicos e virtuais instalados (VMWare) otimizando as capacidades de utilização e partilha de dados, serviços e aplicações e resolução de incidentes de exploração, implementação e gestão da infraestrutura de comunicações;
- Configuração e administração dos equipamentos ativos de redes (switch e routers);
- Configuração e administração de sistemas de segurança periférica — firewall Check Point — e gestão de incidentes;
- Participação na organização e disponibilização dos diversos recursos informacionais definindo os níveis de acesso e de confidencialidade da informação;
- Configuração e administração de sistemas de segurança para proteção de computadores, servidores, acesso a websites e trafego de e-mail; administração de sistemas de voz sobre IP;
- Administração de sistemas e serviços suportados em Windows e Linux — Windows e Linux Debian/Ubuntu;
- Administração de serviços Cloud Microsoft Office 365;
- Implementação e administração de infraestruturas tecnológicas e serviços de suporte, como: DNS, Active Directory, Proxy (Squid e Nginx), Webservers (IIS, Apache e Nginx);
- Administração de sistemas de informação e bases de dados MySQL, PostGresSQL e Oracle;
- Colaboração nas atividades de suporte ao utilizador, 2.ª linha;
- Elaboração da documentação técnica da infraestrutura de rede;
- Elaboração de especificações técnicas;
- Elaboração de pareceres técnicos e apoio à divisão no âmbito da inovação e modernização tecnológica de infraestruturas e sistemas de comunicação e segurança;
- Análise de requisitos e realização dos estudos de suporte às decisões de implementação de sistemas bem como especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços, elaboração, sempre que necessário, os cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ciências informáticas; Eletrónica e automação; Engª Informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 21 844 22 00

Data Publicitação: 2024-10-04

Data Limite: 2024-10-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 22087/2024/2, publicado no DR, 2.ª série n.º 193, 4 de outubro de 2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação na Divisão de Planeamento e Gestão da Informação. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o nº. 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por despacho de 20 de junho de 2024 do Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria e carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (grau de complexidade 3), do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), para exercício de funções na Divisão de Planeamento e Gestão da Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei nº. 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 3 de junho de 2024, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse

às características do posto de trabalho em causa. 3. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou em 6 de junho de 2024, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a candidatos que já são detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 5 - O procedimento visa o preenchimento de 1 posto de trabalho. Caso se verifique a previsão dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, exista necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 6 - Local de trabalho: Divisão de Planeamento e Gestão da Informação da Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 7 - Caracterização do posto de trabalho: - Administração da rede de computadores e da infraestrutura de servidores físicos e virtuais instalados (VMWare) otimizando as capacidades de utilização e partilha de dados, serviços e aplicações e resolução de incidentes de exploração, implementação e gestão da infraestrutura de comunicações; - Configuração e administração dos equipamentos ativos de redes (switch e routers); - Configuração e administração de sistemas de segurança periférica — firewall Check Point — e gestão de incidentes; - Participação na organização e disponibilização dos diversos recursos informacionais definindo os níveis de acesso e de confidencialidade da informação; - Configuração e administração de sistemas de segurança para proteção de computadores, servidores, acesso a websites e trafego de e-mail; administração de sistemas de voz sobre IP; - Administração de sistemas e serviços suportados em Windows e Linux — Windows e Linux Debian/Ubuntu; - Administração de serviços Cloud Microsoft Office 365; - Implementação e administração de infraestruturas tecnológicas e serviços de suporte, como: DNS, Active Directory, Proxy (Squid e Nginx), Webservers (IIS, Apache e Nginx); - Administração de sistemas de informação e bases de dados MySQL, PostGresSQL e Oracle; - Colaboração nas atividades de suporte ao utilizador, 2.ª linha; - Elaboração da documentação técnica da infraestrutura de rede; - Elaboração de especificações técnicas; - Elaboração de pareceres técnicos e apoio à divisão no âmbito da inovação e modernização tecnológica de infraestruturas e sistemas de comunicação e segurança; - Análise de requisitos e realização dos estudos de suporte às decisões de implementação de sistemas bem como especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços, elaboração, sempre que necessário, os cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC. 8 - Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, correspondente ao nível 24 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ou aquela que o candidato já seja detentor. 9 - Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: Licenciatura em Ciências informáticas; Eletrónica e automação (na vertente informática); Engenharia Informática; Licenciatura no domínio da Informática. 10 - Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11 - Formalização das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR em https://www.dgadr.gov.pt/dgadr/rechu/pro-concursais e enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço: dorh@dgadr.pt até ao termo do prazo fixado, com indicação do Código de Oferta da BEP e aviso do Diário da República. 12 - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos

seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 13 - A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 14. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 15 - Nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 16 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 17 - A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 18 - Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 19 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 20 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: AC = (25% HA) + (25% FP) + (30% EP) + (20% AD) 21 - A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos, com 10 minutos de tolerância e revestirá a forma escrita. Será composta por 20 itens de seleção de escolha múltipla com cotação de 1 valor cada. 22 - A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Sistemas Operativos; - Servidores; - Serviços e Protocolos; - Networking; - Segurança e Bases de dados; - Lei do Trabalho em Funções Públicas; - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. 23 - A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Trabalho em Funções Públicas; Título IV, capítulos I e II; - Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública; Título I; A bibliografia de estudo será a seguinte: 1) "Administração de Redes Informáticas", Fernando Boavida / Mário Bernardes / Pedro Vapi, Editora FCA. Opcionalmente: - "Redes de Computadores - Curso Completo", Gouveia, J. & Magalhães A, Editora: FCA; - "Redes CISCO para profissionais", Mario Vestias, Editora FCA. 2) "Computer Networks", Tanenbaum, A. & Wetherall, D. Opcionalmente: - "Computer Networking". James F Kurose, Keith W. Ross; - "Internetworking with TCP/IP vol. I: principles, protocols, and architecture", Douglas E. Comer. 3) LINUX - CURSO COMPLETO, Fernando Pereira, Rui Guerreiro, Editora FCA. 4) Windows Server 2016 – CURSO COMPLETO, Antonio Rosa, Editora FCA. 5) Windows Server: https://learn.microsoft.com/pt-pt/windows-server/ 6) Segurança em Redes Informáticas, Pedro Zuquete, Editora FCA. 7) SQL, Luís Damas , Editora FCA. 8) ORACLE DATABASE: https://www.oracletutorial.com/ 9) "Bases de dados: Fundamentos e aplicações", Feliz Gouveia, Editora FCA. 24. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com a

experiência, organização, sentido critico e relacionamento interpessoal. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 25 - Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 26 - A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: CF = 70% (PC ou AC) + 30% EAC 27 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 28 - A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 29 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 30 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); 1.ª vogal efetiva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dra. Rosália Maria Isabel Martins, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI); 2.º vogal efetivo: Dr. Luís Manuel Sousa Gonçalves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI); 1.º vogal suplente: Dr. Paulo Manuel Olim Neto, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI); 2.º vogal suplente: Eng.º Carlos Augusto Paulos Costa Pires, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI). 31 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 32 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria 233/2022, de 9 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Observações

11 - Formalização das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR em https://www.dgadr.gov.pt/dgadr/rechu/pro-concursais e enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço: dorh@dgadr.pt até ao termo do prazo fixado, com indicação do Código de Oferta da BEP e aviso do Diário da República.

12 - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;
b. Certificado de habilitações académicas;
c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:

i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;
ii. A carreira e categoria;
iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;
iv. Posição remuneratória;
v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

d. Certificados de formação profissional;
e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura;
f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

13 - A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.

14. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		